



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 31

1



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.678, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – que a severa estiagem que assola o Município gradativamente desde outubro de 2022, vem causando diversos prejuízos para a população rural;

II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – que a falta de chuvas regulares nos últimos meses causou a diminuição da umidade do solo e da água disponível nos recursos hídricos, o que vem comprometendo o armazenamento de água para consumo humano e animal e também o desenvolvimento das culturas agrícolas plantadas;

IV - que o Município disponibilizou todo o suporte para enfrentar e mitigar os efeitos da estiagem, bem como assistência para os afetados;

V - que em consequência deste evento, resultam diversos danos aos humanos, animais, ao ambiente, além de prejuízos econômicos e sociais;

VI - que este período prolongado com chuva escassa causa prejuízos sociais e econômicos, especialmente para a população da zona rural, pois tem afetado suas atividades produtivas, especificamente a agricultura e a pecuária;

VII - em conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II;

VIII - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade,
DECRETA:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 31

2



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 31

3



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita - Poço das Antas, 28 de fevereiro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 31

4



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 2.823 de 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDE 3º TRIÊNIO AO SERVIDOR JOÃO LEOPOLDO KUNZ.

VÂNIA BRACKMANN, Prefeita Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 03 de fevereiro, o 3º triênio ao servidor JOÃO LEOPOLDO KUNZ, por completar 3.285 dias de efetivo exercício em suas funções, sem faltas não justificadas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

VÂNIA BRACKMANN
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data supra



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 31

5



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 2.824 de 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDE 2º TRIÊNIO A SERVIDORA VIVIANE ALMEIDA DE AQUINO.

VÂNIA BRACKMANN, Prefeita Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro, o 2º triênio a servidora VIVIANE ALMEIDA DE AQUINO, por completar 2.190 dias de efetivo exercício em suas funções, sem faltas não justificadas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

VÂNIA BRACKMANN
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data supra



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 31

6



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 2.825 de 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDE 9º TRIÊNIO AO SERVIDOR NORMÉSIO
JOSÉ WOLFART.

VÂNIA BRACKMANN, Prefeita Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 16 de dezembro, o 9º triênio ao servidor NORMÉSIO JOSÉ WOLFART, por completar 9.855 dias de efetivo exercício em suas funções, sem faltas não justificadas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

VÂNIA BRACKMANN
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data supra



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 31

7



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

CONTRATO N.º 022/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

Fundamento Legal: Tomada de Preços N.º 002/2023.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, para a execução de obra de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação em asfalto CBUQ e sinalização da Rua Jacob Benedito Koerbes e Rua 10 de Novembro, com área total a ser pavimentada de 1.680,00 m². Conforme Memorial Descritivo (Especificações Técnicas), Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais Projetos Técnicos de Engenharia.

Preço: O preço para o presente ajuste é de um valor total global de R\$ 558.500,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 446.901,15 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e um reais e quinze centavos) para os materiais, e o valor de R\$ 111.598,85 (cento e onze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para a mão de obra.

Prazo: A execução da obra, objeto deste contrato, deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, podendo a mesma vir a ser prorrogada, em função de ocorrência de fatores extraordinários devidamente justificados e somente com a concordância do Município, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

1036 - Pavimentação de Ruas do Município - Zona Rural

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (838)

1 – Recurso Livre.

Data: 24 de fevereiro de 2023.